



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	10
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	10
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	11
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	11
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	12
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	14
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	15
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	15

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	15
-------	----

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	16
-------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 171/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA DA FONSECA**, matrícula nº 13621/01, Cuidador de Aluno PNE / Coordenador de Atividades Culturais para Pessoa com Deficiência – SEMUCTUR, referente ao período: **FEVEREIRO/2024**.

**PORTARIA Nº 172/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**, matrícula nº 14199/01, Secretária Municipal – SEMAS, referente ao período: 06/02/2024 à 01/03/2024.

**PORTARIA Nº 173/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **DANIELE FLORINDO BARBOSA DIAS**, matrícula nº 14359/01, Chefe de Gabinete – SEMOB, referente ao período: FEVEREIRO/2024, fixando o novo período para: SETEMBRO/2024.

**PORTARIA Nº 174/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **LUANA HONORATO CARNEIRO**, matrícula nº 15106/01, ATI – SEMOB, referente ao período: FEVEREIRO/2024, fixando o novo período para: SETEMBRO/2024.

**PORTARIA Nº 175/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MAGDA MACEDO DE AZEVEDO**, 14360/01, Subsecretária Municipal de Obras – SEMOB, referente ao período: FEVEREIRO/2024, fixando o novo período para: SETEMBRO/2024.

**PORTARIA Nº 176/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora, **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, 1676/44, Assessor Técnico – SEMOB, referente ao período: FEVEREIRO/2024, fixando o novo período para: SETEMBRO/2024.

**PORTARIA Nº 177/GAP/24. EXONERAR** a servidora **ANA PAULA SANTOS SILVA**, matrícula nº 14913/02, do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 06/02/2024.

**PORTARIA Nº 178/GAP/24. EXONERAR** o servidor **CLEBER NARCISO MELO**, matrícula nº 15191/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 06/02/2024.

**PORTARIA Nº 179/GAP/24. NOMEAR CLEBER NARCISO MELO**, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 07/02/2024.

**PORTARIA Nº 180/GAP/24. NOMEAR ANA PAULA SANTOS SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 07/02/2024.

**PORTARIA Nº 181/GAP/24. NOMEAR** a servidora **FABRICIA SOUZA DE CARVALHO**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 05/02/2024.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº 22269/2022/32. Requerente: ORLANDO GARCIA DE CARVALHO. Assunto: Compensação de Crédito.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 40/43, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, no exercício de 2021, na Inscrição mobiliária n.º **0078569**, no valor de **104,0073 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

**Processo nº 22801/2021/32. Requerente: AÇOUGUE VITÓRIA LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2022.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 39/40, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2022** na inscrição mobiliária nº **8930671**, para o Contribuinte, AÇOUGUE VITÓRIA LTDA, na forma do art. 85, inc. III do CTMQ.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 3

---

**Processo nº 21904/2023/32. Requerente: WALDIR MARTINS VIEIRA. Assunto: Isenção de IPTU.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 37/38, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0008166**, na forma do art. 200, inc. III do CTMQ.

**Processo nº 23151/2023/32. Requerente: ERCY SILVA. Assunto: Isenção de IPTU.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 27/28, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0009091**, na forma do art. 200, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº 22026/2023/32. Requerente: HELENA RIBEIRO MELLO. Assunto: Isenção de IPTU.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 31/32, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0047920**, na forma do art. 200, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº 0005/2024/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados. Assunto: Repasse de Recursos.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 23, em que pese o erro material referente ao mês, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ **1.043.287,06 ( um milhão, quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**, em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2024**, com o art. 2º ( Lei Orçamentária Anu das E. Cs nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 126 da Lei Orgânica do Município de 23 de outubro de 1993, e do art. 29-A da Constituição Federal.

**Processo nº 4457/2023/05. Requerente: Sayonara de Souza Cerqueira Silva.** Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 29/33, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 36/38, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.40/44, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

**Processo nº 4184/2023/05. Requerente: Maria do Carmo de Oliveira Lameira.** Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls.26/28, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 30/32, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.34/36, **INDEFIRO** o pedido de abono de permanência, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos básicos estabelecidos por lei, para a aposentadoria voluntária especial.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

### Atos da Procuradora Geral do Município

---

#### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2023

Instrumento nº 109/23: Contrato, celebrado em 28/07/2023. Arquivado às fls. 1054 a 1062, no livro nº 02/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE-CISBAF, CPF/CNPJ nº 03.681.070/0001-40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratualização, através de credenciamento público de empresas privadas, para prestação de serviços públicos de forma complementar e complementar, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde- SUS, além de garantir a implantação e a prestação dos serviços médicos de interesse comum do ente consorciado ora CONTRATANTE.. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 2.872.792,31. Dotação orçamentária: 44101.10.302.0029.2539, 44101.10.302.0029.2530. Fonte: 1621 - Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Estadual, 1600 - Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Estadual - Bloco de Manutenção das ASP. Elemento de despesa 3.3.93.39.99.00. Empenho nº 187/2023 e 188/2023, no valor de R\$ 1.444.240,26. Processo administrativo nº 13.0343.2023.

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
Mat. 6320/73

---

### Atos do Secretário Municipal de Administração

---

Processo: 3071.2022.07 Ao GAP, Atos do Secretário Municipal de Administração – Órgão Gerenciador do SRP/SEMAD ATO Nº 002/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 3071.2022.07, que dispõem sobre contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, no Município de Queimados/RJ, tendo como participante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, com publicidade em 07/11/2023 no DOQ nº 206. Publique-se.

Queimados, 06 de fevereiro de 2024.

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Órgão Gerenciador  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 6730/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 4**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 3071/2022/07

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 005/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, publicada no DOQ nº 119 de 29/06/2023, processo administrativo nº 3071.2022.07, RESOLVE registrar os preços da empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.043.927/0001-03, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Vera Lúcia de Paiva Guedes, CPF Nº 287.223.531-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, no Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG e de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, especificado no item 1 do Termo de Referência anexo I do edital de Pregão nº 20/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s)
- 2.2. proposta(s) são as que seguem:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 5**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 3071/2022/07

PRESTADOR DE SERVIÇO					
PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 32.043.927/0001-03 ST Setor N QNN 18 CJ, C, LT 2, S/N - Sala 104, Ceilândia - Brasília/DF (61) 99291-4626 / (11) 4333-6777 - E-mail: vera.guedes@pavion.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, no Município de Queimados/RJ.	399.207	M²	R\$ 60,00	R\$ 23.952.420,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante
1	SEMDRAG e SEMCONSESP

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 6**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 3071/2022/07

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviços.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 7**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 3071/2022/07

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) de serviços para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do prestador de serviços.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 8**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 3071/2022/07

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador de serviços.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 9**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 3071/2022/07

Queimados, 07 de novembro de 2023.

Assinaturas

---

**PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES**  
PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA  
Sócia administradora

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 10**

**Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

**PORTARIA Nº 003/SEMUTTRAN/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Interdição de via para a execução do serviço de manutenção do sistema de drenagem”.**

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento da via abaixo descrito, para realização da manutenção do sistema de drenagem a ser realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP, na Avenida Eloi Teixeira em frente ao Centro Comercial de Queimados no bairro centro, informamos conforme anexo I;

**ANEXO I**

- AVENIDA ELOI TEIXEIRA  
(TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA AVELINO XANXÃO E AVENIDA PEDRO JORGE).**

**Art. 1º.** Fica interditado o ponto descrito no anexo I a partir das 07h00 até às 17h00 no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º.** O trecho da Avenida Pedro Jorge compreendido entre a Rua Eugênio Castanheiras e Rua Alves ficará com a circulação em duplo sentido (mão dupla), sendo a mesma sinalizada com dispositivos de segurança auxiliares.

**Art. 3º.** Os Agentes de trânsito da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTTRAN estarão no local informando os desvios necessários com o objetivo de manter a segurança e fluidez na mobilidade urbana.

**Art. 3º.** Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**MAT. 10.719/04**

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

**ATO Nº 001/SEMED/2024.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

**Resolve:**

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecerem na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos, para assinatura de contrato com início imediato. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

**PROFESSOR II**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIOS</b>
PROFESSOR II/ PCD	HERMINIA ANDRÉA DIONIZIO	1º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	SULAMITA DE CARVALHO CORRÊA	2º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	LUCIANE REIS MASINI MANSO	3º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	SORAIA MARCILIA DE OLIVEIRA ALVES	4º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	SIMONE JUREMA ARTEIRO	5º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	VÂNIA MIRANDA DA SILVA COUTO	6º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	CALEDE ARCHANJO DE OLIVEIRA SILVA	7º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	ALINE VASCONCELOS SIQUEIRA SILVA	8º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	PAULA CRISTINA PEREIRA SANDIM	9º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	LILIA ANCELMO CANAFISTULA	10º	19/02/2024	09:30 ÀS 12:00
PROFESSOR II	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	11º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 11

	GAMA			
PROFESSOR II	DANIELE DA SILVA LARA DOS SANTOS	12º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00
PROFESSOR II	CLEIDE MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA	13º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00
PROFESSOR II	JANETE SILVA ONOFRE PEÇANHA	16º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00
PROFESSOR II	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MIRANDA	17º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00
PROFESSOR II	MARIA DE FATIMA PEREIRA	18º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00
PROFESSOR II	SANDRA COSTA NOGUEIRA MACHADO	20º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00
PROFESSOR II	GLORIA MARIA DE AGUIAR	21º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00
PROFESSOR II	ROSENI LUCAS CARNEIRO	22º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00
PROFESSOR II	ROSEMERI MARIA ARAUJO DE LIMA	23º	19/02/2024	13:30 ÀS 16:00

André Luiz Monsoreos de Assumpção  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231/01 – SEMED – PMQ

**Atos da Secretária Municipal de Urbanismo**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Portaria nº 018/SEMUR/2024** – Tornar público o Alvará de Construção nº **007/2024** destinada à **VILA LARANJEIRAS SPE LTDA**, para a construção de 25 unidades habitacionais, com 1.500,00m<sup>2</sup> de área total de construção, distribuída em 2 pavimentos, situado na rua Antônio Pedro, Lt 36R, Bairro Vila Camarim, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 05 de fevereiro de 2024, através do processo de nº **3661/2020/10**, em nome do requerente.

**Portaria nº 019/SEMUR/2024** – Tornar sem efeito a portaria nº 019/SEMUR/2021, publicado no **D.O.Q Nº.052 – Quarta-Feira, 17 de março de 2021- ano 01 – Página 6**, que torna público o **ALVARÁ DE LICENÇA Nº 004/2021** para construção de 26 unidades habitacionais com 1.560,00m<sup>2</sup> de área total construída, que tomarão o **nº 8 – Casas 01 a 26**, a serem erigidas sobre o lote de nº 36, situado na Rua Antônio Pedro, Bairro Vila Camarim, Queimados/RJ, emitido em 05 de março de 2021, através do processo nº **3661/2020/10**, em nome da Empresa **VILA LARANJEIRAS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 3037803419/0001-74.

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat.: 14345/01 – PMQ

**Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais**

A Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 001/ SEMADA/2024** Tornar público, que a OC. Construções e Empreendimentos Imobiliários CNPJ. 12.079.106/0001-01, localizada na Rua Marli Pereira de Araujo, S/N, Bairro: Centro,RJ, cep:26.325.330, requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Licença Ambiental Integrada para a atividade de Construção De Unidade Uni familiar, no endereço supracitado, através do processo administrativo nº 4949/2023/24.

**PORTARIA Nº 002/SEMADA/2024** Tornar público, que a ECO STEEL LTDA, CNPJ. 25.284.377/0001-40, localizada na rua Minas Gerais 1480, Bairro Distrito Industrial , RJ, Cep: 26.373-280, requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Licença de Operação – LO – Nº 000086 , no endereço supracitado, através do processo administrativo nº 2171/2022/24.

**PORTARIA Nº 003/SEMADA/2024** Tornar público, que a OC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 12.079.106/0001-01, endereço: Rua Marli Pereira de Araujo, nº43, sala 101, Centro, Queimados – RJ. Atividade realizada no seguinte local: Rua Divino Alcides dos Santos, lote 1R, quadra 72, Bairro do Carmo, Queimados – RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas: 646758 E 7488979 N, Zona 23 K (DATUM: SIRGAS 2000), recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a AVERBAÇÃO – AVB SEMADA Nº 000081, excluindo a condicionante 20 “Atender a Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação AASV Nº000028”. Documento válido quando apresentado anexo à Licença Ambiental Integrada – LAI Nº 000002. Processo SEMADA Nº 4949/2023/03.

**PORTARIA Nº 004/SEMADA/2024** Tornar público, que o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, CNPJ: 10.598.957/0001-35, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – AASV SEMADA Nº 000048, com validade até 10 de janeiro de 2026, para realizar a supressão de 200 (duzentos) indivíduos arbóreos isolados por meio de corte raso para a implantação de Projeto Executivo das Obras de Mesodrenagem e Urbanização. **No seguinte local:** Avenida Berna e Avenida irmãos Guinle; Bairros: Jardim Queimados, Belmonte e Vila Central, Queimados - RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 645603 E; 7489313 N. Fuso: 23-K DATUM: SIRGAS 2000. Processo SEMADA Nº 5939/2023/03.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 12**

**PORTARIA Nº 005/SEMADA/2024** Tornar público, que a UFV SELVA ENERGIA LTDA, CNPJ: 46.939.490/0001-97, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LAU SEMADA Nº 000002, válida até 18 de janeiro de 2032, respeitando as condições nelas estabelecida, atestando a viabilidade ambiental, aprovando a localização e autorizando a implantação e a operação de usina de minigeração fotovoltaica de geração distribuída com potência total de 3,5MWac, em uma área total de 4.6676,73 m². No seguinte local: Rua Rei Jorge VI (antiga 65), S/N, Quadras 83,84,85,86,87,88 e 90, ocupando 125 Lotes, no bairro Santa Rosa, Queimados – RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas: 7485741 E 642711 N, Fuso : 23-K DATUM: SIRGAS 2000. Processo SEMADA Nº1586/2023/24.

**ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO**  
Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais  
Matrícula: 10464/01

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

**RESOLUÇÃO COMDEPI Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2024 pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Queimados - COMDEPI .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 957/2009 e seu Regimento Interno (Decreto nº 1.030/2010):

**Considerando** o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

**Considerando** a Portaria nº 1513/23, que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no período de 16 de Novembro de 2023 até 15 de Novembro de 2025;

**Considerando** a Deliberação em Reunião Ordinária do COMDEPI, realizada em 05 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias para 2024 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Queimados - COMDEPI.

**CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEPI – 2024**

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	05/02	15:00
MARÇO	04/03	15:00
ABRIL	01/04	15:00
MAIO	06/05	15:00
JUNHO	03/06	15:00
JULHO	01/07	15:00
AGOSTO	05/08	15:00
SETEMBRO	02/09	15:00
OUTUBRO	07/10	15:00
NOVEMBRO	04/11	15:00
DEZEMBRO	02/12	15:00

\*Reuniões mensais, na 1ª segunda-feira do mês.

**Art. 2º** - Tornar público a composição da Comissão Temporária do Edital do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do COMDEPI em 05 de Fevereiro de 2024.

**Comissão Temporária do Edital do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander**

Ednilton da Silva Barros (OAB/RJ)  
Maria do Carmo Freitas (AMBVC)  
Fátima Aparecida Cunha dos Reis André (SEMUS)  
José Guilherme Pereira de Azevedo (SEMTI)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 13**

**Art. 3º** - Tornar público a composição da Comissão Temporária do Plano Municipal da Pessoa Idosa, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do COMDEPI em 05 de Fevereiro de 2024.

### Comissão Temporária do Plano Municipal da Pessoa Idosa

Andrea Mendes Ferreira Rosa (OAB/RJ)  
Marlene Barroso da Cruz (Paróquia São Francisco de Assis)  
Renata Brito de Carvalho (SEMED)  
Mary Helen da Silva Crespo Amaral (SEMAS)

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua aprovação.

### Andrea Mendes Ferreira Rosa PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA ATA Nº 034 COMDEPI

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a Reunião Extraordinária, de forma presencial, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados/RJ, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Caio Cesar Rodrigues Macedo, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** José Guilherme Pereira de Azevedo - SEMTI; Fátima Aparecida Cunha dos Reis André - SEMUS; Maicy Monteiro do Amaral - SEMAS. **SOVIDADE CIVIL:** Andrea Mendes Ferreira Rosa - OAB/RJ; Marlene Barroso da Cruz - Paróquia São Francisco de Assis; Maria Helena Rodrigues Soares - Lar Fabiano de Cristo; Fabiana Teixeira Barbosa - AMBVC. A reunião foi presidida pela Presidente Andrea Rosa e teve os seguintes pontos de pauta: 1) Verificação de quórum, 2) Leitura de atas, 3) Visita a ILPI's a pedido do MP-RJ; 4) Calendário de reuniões ordinárias 2024; 5) Informes. Seguido o regimento interno do Conselho, a primeira chamada foi efetuada às catorze horas. Conforme o regimento interno, iniciou-se a reunião às catorze horas e quatro minutos devido ao quórum suficiente. O servidor Caio Macedo lê os pontos de pauta da presente reunião e passa a palavra a Presidente Andrea Rosa, que dá as boas-vindas aos presentes. Iniciando a pauta da reunião, conforme combinado em reuniões anteriores, o servidor Caio Macedo pergunta aos conselheiros presentes se leram as Atas 030, 031, 032 e 033 disponibilizadas anteriormente, os conselheiros respondem que sim. O servidor Caio Macedo pergunta aos conselheiros presentes se aprovam as Atas 030, 031, 032 e 033, os conselheiros aprovam as Atas 030, 031, 032 e 033, de forma unânime. O servidor Caio Macedo informa que as Atas 030, 031, 032 e 033 aprovadas serão publicada no DOQ de amanhã. Passando ao próximo ponto da pauta, o servidor Caio Macedo passa a palavra a Presidente Andrea Rosa para falar sobre as visitas realizadas pelo Conselho no dia 21/12/2023 e pontua que a Conselheira Dalva de Oliveira não pôde participar das visitas às ILPI's por ter médico agendado no dia da visita. Na primeira visita, na ILPI O Bom Samaritano, situada no Centro de Queimados, a Presidente Andrea Rosa relata que encontrou a instituição em boas condições de maneira geral, apesar da obra que estava acontecendo para adequar o espaço aos idosos e prover maior conforto aos acolhidos. Relata que a única solicitação foi mudar um armário de lugar para bloquear uma passagem para um lance de escadas que poderia resultar em algum perigo de queda e reforça que será necessária nova visita para acompanhamento das obras. A Vice-Presidente Maicy Amaral relata que a Vigilância Sanitária estava presente nas duas visitas realizadas, também fazendo o seu papel fiscalizador. Na segunda visita, a Presidente Andrea Rosa relata que foram encontrados uma série problemas, pois tratava-se de uma ILPI irregular, em uma casa situada no bairro Vila Camarim. A Vigilância Sanitária Municipal interditou de imediato a casa e, no dia 22/12/2023, a Presidente Andrea Rosa e a Vice-Presidente Maicy Amaral retornaram para notificar os responsáveis pela casa de que os idosos acolhidos deveriam retornar às suas casas e informaram que iriam retornar posteriormente para verificar se os responsáveis tomaram providências. No mesmo dia 22, a Secretária de Assistência Social tomou ciência da situação e solicitou que fosse a equipe do CREAS fiscalizasse a casa. A Vice-Presidente Maicy Amaral relata, que no dia 26/12, acompanhou a visita do CREAS à casa, onde foi verificado que tudo que foi solicitado pelo Conselho nada foi realizado, mas que isso já era esperado. Também relata que a Responsável pela casa foi grossa consigo, com o Secretário-Executivo Caio Macedo e com a funcionária do CREAS, se negando a prestar mais informações e questionar a presente fiscalização. No momento da fiscalização, a equipe da casa começou a alimentar os idosos acolhidos de modo insuficiente, em suma, a casa não possuía qualquer condição de acolher os idosos. Ao final da fiscalização, a Vice-Presidente Maicy Amaral expressou seu receio da Responsável pela casa evadir junto com os idosos para local incerto, entrou em contato com o Pastor Roberto, responsável pela ILPI O Bom Samaritano, solicitando ajuda em acolher, momentaneamente, os 05 idosos da referida casa. O Pastor Roberto se colocou à disposição. Em seguida, a Vice-Presidente Maicy Amaral entrou em contato com a equipe do Segurança Presente de Queimados solicitando ajuda para a remoção dos idosos à ILPI, além da ajuda policial, dada a agressividade apresentada na última fiscalização realizada. Ao retornarmos à casa com a equipe do Segurança Presente, a Responsável pela casa não estava e o marido da responsável resistiu para não nos deixar entrar, a Presidente Andrea levou o escritório da Promotoria do Idoso consciente sobre a situação, aguardamos por uma hora a Responsável retornar à casa, somente quando o policial ameaçou dar voz de prisão por desobediência ao marido da responsável, conseguimos adentrar à casa, deixamos claro a equipe da casa de que não era pessoal, que estávamos ali para cumprir a determinação da Promotoria. Ao entrarmos na casa, pode-se observar que os idosos estavam com fome, com medo e uma idosa necessitava de cuidados médicos. A Responsável pela casa reteve os remédios dos idosos. Após isto, com a ajuda da equipe da Segurança Presente, transportamos os idosos, com os seus pertences, para acolhimento na ILPI O Bom Samaritano, que os receberam muito bem, dando todo o suporte necessário. A Conselheira Fátima André explica que a referida idosa foi atendida pela equipe da Clínica da Família do Inconfidência, no qual deram encaminhamentos para o tratamento da idosa, também relata que deu orientação ao pessoal da ILPI que acolheu a idosa sobre o que deveriam fazer para conseguir os insumos para o tratamento continuado da idosa. Os presentes debatem o acesso a insumos da saúde no município. A Conselheira Fátima André esclarece aos presentes que tem contato com as assistentes sociais de todas as ILPI's presentes no município, explica a diferença entre a Casa do Idoso e o Programa do Idoso, relata o bom atendimento da Clínica da Família no bairro Inconfidência aos idosos recém-acolhidos e se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas de acesso a insumos na rede municipal de saúde. A Presidente Andrea Rosa relata a situação dos idosos aos presentes. Retomando sobre a situação da transferência dos idosos, a Conselheira Maicy Monteiro pontua que atuação do Conselho neste caso foi muito boa por conseguir ir até o final e relata a necessidade da interlocução com a SEMUS. A Presidente Andrea Rosa pontua que convidará a Secretária de Saúde para participar da próxima reunião. A Conselheira Marlene relata que se organizará para participar das próximas visitas do Conselho. Passando ao próximo ponto da pauta, o servidor Caio Macedo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 14**

apresenta ao Conselho a proposta de calendário de reuniões ordinárias 2024 do COMDEPI para deliberação. Não houve consenso entre os conselheiros sobre as datas apresentadas. O servidor Caio Macedo informa que, a partir das informações colhidas no debate, irá verificar a disponibilidade da agenda do CELTI para marcar a próxima reunião ordinária e montar outra proposta de calendário na próxima reunião do Conselho. Assim que tiver estas informações irá informar no grupo do Conselho. Passando ao próximo ponto da pauta, o servidor Caio Macedo faz os seguintes informes: 1) A SEIJES entrou em contato com o COMDEPI informando que disponibilizou um material de Estatuto do Idoso ao Conselho para buscar no próximo dia 17/01. A SEMAS disponibilizou um carro e o servidor Caio Macedo e a Conselheira Maicy Monteiro irão buscar o material; 2) Haverá um treinamento aos conselheiros, em data a ser escolhida, com o Dr. Luiz Macedo e com a Sra. Janaína Rodrigues, nos moldes de treinamento realizado na último mandato. Será muito importante a presença de todos os conselheiros neste treinamento, pois a idéia é haver a montagem das comissões estabelecidas no Regimento Interno após o treinamento. Assim que a data for escolhida, os conselheiros serão informados. Os presentes debatem sobre a importância dos conselheiros suplentes em participar das reuniões e demais atividades do Conselho. A Presidente Andrea Rosa informa sobre a existência da Lei Municipal de Prevenção da Catarata e distribui uma cópia da lei aos presentes propõe ao Conselho planejar uma atividade vinculada ao tema. Os conselheiros debatem sobre a proposta e se comprometem retomar o planejamento. A Presidente Andrea Rosa agradece a presença e a participação de todos. Não restando mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e cinco minutos. Eu, Caio Cesar Rodrigues Macedo, matrícula PMQ 12487/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Andrea Mendes Ferreira Rosa  
Presidenta do COMDEPI

### **Atos do Conselho Municipal de Saúde**

#### **RESOLUÇÃO Nº241/COMSAQ/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Extraordinária realizada em 01/02/2024, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

Resolve:

Art.1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou a realização da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Queimados, nos dias 12 e 13 de abril de 2024, com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Art.2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Janaina Barão de Souza**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 241/COMSAQ/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 15**

**Atos do Conselho da Cidade de Queimados**

**REPUBLICAÇÃO**

**Resolução 001/CONCIQ/2024.**

A Presidenta do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituado na Lei nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Convocar todos os (as) Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Ordinária, que será realizada no **Auditório do Sindicato dos Rodoviários (S.T.T.M.Q.J)**, situado na Rua Manuel Augusto Muguet nº 176, Centro, Queimados, RJ, no **dia 08 de fevereiro de 2024, com a 1ª chamada às 14:30h e a 2ª chamada às 15:00h**, com a seguinte pauta:

1. Abertura e verificação do Quórum;
2. Aprovação de Ata da Reunião Ordinária do mês de dezembro/2023;
3. Aprovação da atualização da nova Lei de Código de Obras;
4. Esclarecimentos quanto a modernização dos processos administrativos;
5. Violência no Município;
6. Informes e Encerramentos.

Queimados, 06 de fevereiro de 2024.

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**  
Presidente (CONCIQ)  
Portaria nº 896/GAP/2023

**(PUBLICADO NO DOQ Nº026/24, DE 05/02/24, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)**

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

ATO PREVIQUEIMADOS Nº.006/2024. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da servidora ANDREA SAMPAIO BARBOSA GALVAO, Assessora de Recursos Humanos, PREVIQUEIMADOS, matrícula nº.13/15-3, referente ao período de 20/10/2022 a 19/10/2023, publicado no DOQ nº.220 de 29 de novembro de 2023, Ato de nº. 040/2023.

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente/PREVIQUEIMADOS  
**Matric. 4223/41**

**Atos do Poder Legislativo**

**ATO nº 021/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a deliberação da **COMISSÃO PROCESSANTE 003/2023. PUBLIQUE-SE** de acordo com o inciso III, do artigo 5º do Decreto Lei-Federal n. 201/67 c/c o artigo 37, caput da Constituição Federal c/c o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

**CONVOCAR REUNIÃO PARA EMISSÃO DE PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III DO DECRETO LEI 201/67 PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 11 HORAS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.**

Vereador Paulo Salvador de Souza Bastos  
Presidente

Vereador Nilton Moreira Cavalcante  
Relator

Vereador João Pedro de Souza Lemos  
Membro

Queimados, 06 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 027 – Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 16**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO I, "A", DO REGIMENTO INTERNO.**

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Casa de Leis deliberar sobre as mensagens encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o período de recesso parlamentar;

**C O N V O C A**, nos termos do artigo 51, § 3, inciso I ° da Lei Orgânica c/c o artigo 129, § 3º do Regimento Interno, **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Queimados, para o dia **08 de fevereiro de 2024 às 10h**, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 107/2024 – MSG 008/2024.** Autor: Poder Executivo. Assunto: "INSTITUI O REGIME DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

**PROJETO DE LEI Nº 108/2024 – MSG 010/2024.** Autor: Poder Executivo. Assunto: "REVOGA A LEI Nº 1775, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Votação Única. Quórum: Maioria Simples.

Câmara Municipal de Queimados, 06 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023**  
**PROCESSO Nº 3671/2023/20**

Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023, prevista para o dia **07/02/2024 às 09:30h** horas, **FICA ADIADA para o dia 19/02/2024 às 09:30h.**

Filipe Martins Silva  
Presidente da CPLMSO